

2 — A autorização de renovação do sistema de videovigilância é aprovada considerando o pedido e os fundamentos apresentados pelo Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana.

3 — O pedido foi submetido, nos termos da lei, à Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD), que emitiu parecer positivo (parecer n.º 1/2011, de 10 de Janeiro).

4 — O sistema de videovigilância deve ser operado em condições de elevada salvaguarda da privacidade e de segurança, dando integral cumprimento às disposições legais aplicáveis.

5 — O sistema de videovigilância no Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima e área envolvente compreende oito câmaras que cobrem o espaço do Santuário, visualizando-o globalmente, sendo gerido pelo destacamento de Tomar da Guarda Nacional Republicana, ao qual pertence o posto territorial de Fátima.

6 — O sistema de videovigilância procederá, unicamente, à captação e gravação de imagens e funcionará ininterruptamente, vinte e quatro horas por dia, em todos os dias da semana.

7 — O prazo a que se refere o n.º 5 do artigo 5.º da Lei n.º 1/2005, de 10 de Janeiro, é de um ano, período findo o qual poderá haver novo pedido de renovação, mediante comprovação da manutenção dos fundamentos invocados para a sua concessão.

8 — Dê-se conhecimento do presente despacho ao comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, ao presidente da Câmara Municipal de Ourém, à governadora civil de Santarém, à Diocese de Leiria-Fátima e à Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima.

11 de Janeiro de 2011. — A Secretária de Estado da Administração Interna, *Maria Dalila Correia Araújo Teixeira*.

204220378

## Autoridade Nacional de Protecção Civil

### Despacho n.º 1719/2011

Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 97/2005, de 16 de Junho, pelo Decreto-Lei n.º 21/2006, de 2 de Fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 123/2008, de 15 de Julho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de Março, sob proposta do Comandante Operacional Nacional, ouvido o Comandante Operacional Distrital de Lisboa, e por vacatura do lugar, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, para desempenhar as funções de Adjunto de Operações Distritais, do Comando Distrital de Operações de Socorro de Lisboa, o Engenheiro João Francisco Coelho de Oliveira Miguel.

O nomeado tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício das funções, conforme resulta da síntese curricular publicada em anexo.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Janeiro de 2011.

3 de Janeiro de 2011. — O Presidente, *Arnaldo Cruz*.

### Síntese curricular

João Francisco Coelho de Oliveira Miguel

Natural de Lisboa

Nascido a 13 de Julho de 1978

Habilitações Académicas:

Licenciado em Engenharia Florestal, ramo de Tecnologia dos Produtos Florestais, pelo Instituto Superior de Agronomia (2003) com tese desenvolvida em Uppsala, Suécia, no tema “Biomass quality evaluation of young Salix clones for energy, in Sweden”, classificado com 20 valores pelo júri de avaliação.

Formação especializada avançada em Fogo Controlado e Análise de Incêndios.

Habilitações Profissionais:

Element Plus Consulting, L.ª

Sócio gerente e consultor sénior para as áreas de floresta, ambiente e energia, de Dezembro de 2009 a Janeiro de 2011

Especialista no Grupo de Análise e Uso do Fogo, na campanha de incêndios de 2010

Fundação Mata do Buçaco

Administrador, de Agosto de 2009 a Janeiro de 2010

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e Florestas

Chefe do Gabinete até Outubro de 2009

Adjunto de Dezembro de 2008 a Julho de 2009

Assessor de Fevereiro a Dezembro de 2008

Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional

Membro efectivo, de Maio a Novembro de 2009

Direcção-Geral dos Recursos Florestais

Oficial de ligação ao Centro de Coordenação Operacional Nacional, de Maio de 2007 a Fevereiro de 2008

Especialista no Grupo de Análise e Uso do Fogo, na campanha de incêndios de 2006 e 2007

Técnico de gestão estratégica de combustíveis, responsável pelo planeamento e uso do fogo na região Sul do Continente, de Janeiro de 2006 a Fevereiro de 2008

Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios

Coordenador da proposta técnica para as componentes de prevenção de incêndios, investigação de causas e motivações e recuperação de áreas ardidas, de Maio a Outubro de 2005

SAM Consultores

Apoio à gestão florestal da Herdade da Barroca d’Alva e Herdade da Craveira do Sul, de Junho de 2004 a Maio de 2005

AFLOPS — Associação de Produtores Florestais

Desenvolvimento de projectos transnacionais no sector da biomassa para energia e participação em projectos de inventário florestal e gestão sustentável da floresta, de Março a Junho de 2004

Consultoria Florestal

Plano de Gestão Florestal da Herdade de Rio Frio, de Janeiro a Julho de 2007

Avaliação fitossanitária e programa de reabilitação do montado de sobre da Herdade Monte Portugal, de Outubro a Dezembro de 2005

Formador no curso “Gestão sustentável de resíduos florestais”, da FORESTIS, no módulo “Povoamentos e

Culturas energéticas”, em Novembro de 2005

Avaliação fitossanitária e programa de reabilitação do montado de sobre da Barroca d’Alva, de Janeiro a Abril de 2004

Participação no projecto “Influência do cerne e dos extractivos da madeira de eucalipto na produção de pastas para papel”, coordenado pela Professora Doutora Helena Pereira, de Setembro de 2003 a Janeiro de 2004.

204216288

## Governo Civil de Évora

### Despacho (extracto) n.º 1720/2011

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determino a cessação pelo seu termo da Comissão de Serviço da Licenciada Maria Teresa Bragança Dias Tedeu no cargo de Secretário do Governo Civil do Distrito de Évora.

10 de Novembro de 2010. — A Governadora Civil, *Fernanda de Sousa Gonçalves Carvalho Ramos*.

204219455

## Governo Civil de Viseu

### Despacho n.º 1721/2011

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Lei n.º 252/92 de 19 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto e dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delego no Secretário deste Governo Civil Alexandra Regina Ferreira da Silva, a minha competência para:

a) Apreciar e despachar requerimentos de pedidos de passaportes, bem como despachar e assinar a correspondência relacionada com estes actos;

b) Realizar despesas por conta de verbas inscritas no Orçamento de Estado e assinar as respectivas folhas e documentos anexos;

c) Contrair encargos por verbas do orçamento do Governo Civil até ao montante de 750 € (setecentos e cinquenta euros) por cada operação;

d) Subscrever os pedidos de libertação de créditos;

e) Autorizar o pagamento e a emissão de todos os meios de pagamento;

f) Passar certidões ao abrigo do disposto no Código do Procedimento Administrativo;

g) Despachar assuntos de natureza corrente e assinar toda a correspondência, com excepção daquela que pela sua natureza, deve competir ao Governador Civil;

h) Assinar cartões de estacionamento;

i) Ajuramentar agentes de fiscalização de empresas exploradoras de serviços públicos de transportes colectivos de passageiros;

j) Orientar a instrução de processos de contra-ordenação, proferindo os despachos de mero expediente e solicitando às autoridades policiais ou outros serviços públicos as diligências que repute necessárias ou convenientes;